



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

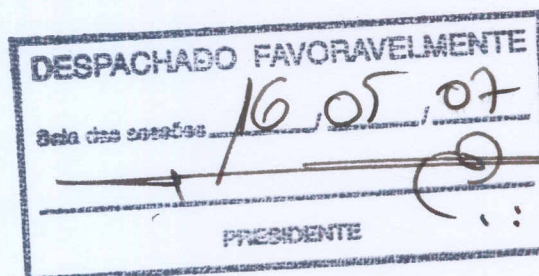
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 118

Protocolo Nº 1300/2007

Campo Mourão, 15/05/07 Horas 14:59

Oliver
PROTÓCOLISTA



O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja mudado o Ponto de Táxi nº 01 da Praça Getulio Vargas, instalado na Avenida Capitão Índio Bandeira para a Rua Brasil, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação dos motoristas de Táxi que trabalham neste ponto, conforme ofício em anexo.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 15 de maio de 2007.

ROQUE DE FREITAS

Of. 1583

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO N.º 40

01 / 02 / 06

PROTOCOLISTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA BRASIL 835 CENTRO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
DR. MARCELO SILVEIRA

REQUERIMENTO

O PONTO DE TÁXI N 01 PRAÇA GETULIO VARGAS VEM POR MEIO DESTA
REQUERER O DESLOCAMENTO DO PONTO N 01 DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS
COM AV. CAPITÃO INDÍO BANDEIRA PARA A PRAÇA SÃO JOSÉ COM A RUA
BRASIL ESQUINA COM A AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA EM ACORDO COM O
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODÓVIARIO DE
CAMPO MOURÃO-PR.

NESTE TERMOS
PEDIMOS DEFERIMENTO

PRESIDENTE SCAVERCAMP

CAMPO MOURÃO-PR 26 DE JANEIRO DE 2006.

ANTONIO COMIM

ALBERTINE F. ALVES

CLAUDINEI F. ALVES

ERVINO F. DALLAZEM

FRANCISCO N. FILHO

JACI P. CARVALHO

JOÃO BARROTI

NEI F. ALVES

RUBENS GOMES

RAUL LISOT

Antonio Comim

Albertine F. Alves

Claudinei F. Alves

Ervin F. Dallazem

Francisco N. Filho

Jaci P. Carvalho

João Barrotti

Nei F. Alves

Rubens Gomes

12 / 01 / 06

PROTOCOLISTA

35253833

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR

Rua Brasil, 835, centro.

Secretaria de Planejamento

REQUERIMENTO

Venho por meio desta requerer a construção de novo abrigo no Ponto de Táxi N° 01, localizado na Praça Getúlio Vargas.

Motivo: o abrigo existente nesse local está sem condições de uso.

OBS. TENDO EM VISTA QUE OS CARROS ESTÃO SE DANIFICANDO COM SOL CHUVA E CECERNO PEDIMOS QUE AMPRIEM A COBERTURA PARA PELO MENOS 3 OU 4 CARROS

Nestes termos
Pede deferimento

Campo Mourão/PR, 12 de Janeiro de 2006.



Carlos Alberto das Neves Freire Martins
Presidente do SCAVERCAMP

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

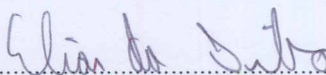
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Maio de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1300</u> /2007	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2007
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2007	☐ Projeto de Resolução	_____ /2007
☐ Requerimento	_____ /2007	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
☐ Outros	_____ /2007	☐ Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Illegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16 /05 /2007.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

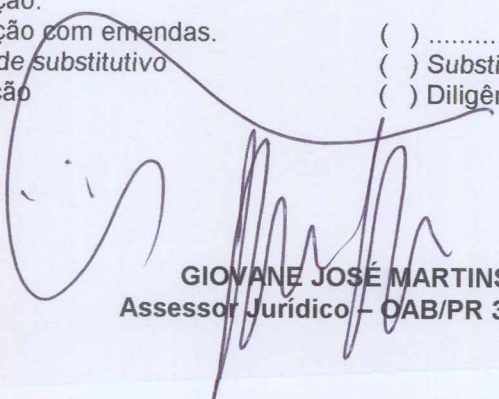
☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312